



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS REUNIÕES DE COMISSÕES

A Presidente do Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina – CEI/SC, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros Titulares e os Conselheiros Suplentes, para as reuniões abaixo, em atenção à Resolução CEI 002/2023.

I - Comissão de Acompanhamento do Fundo Estadual do Idoso, Orçamento e Financiamento (FEI-SC), on-line, das 13h30 às 15h00:

Primeira segunda-feira do mês:

05/02, 04/03, 01/04, 06/05, 03/06, 01/07, 05/08, 02/09, 07/10, 04/11, 02/12

II - Comissão de Capacitação de Conselheiros Estaduais e Municipais e de Articulação, Criação e Apoio aos Conselhos Municipais do Idoso, on-line, das 17h às 18h:

Segunda segunda-feira do mês:

05/02, 11/03, 08/04, 13/05, 10/06, 08/07, 12/08, 09/09, 14/10, 11/11 e 09/12

III - Comissão de Normas, Regulamentação e Inscrição de Programas, on-line, das 15h45 às 16h45min:

Segunda segunda-feira do mês:

05/02, 11/03, 08/04, 13/05, 10/06, 08/07, 12/08, 09/09, 14/10, 11/11 e 09/12

IV - Comissão de Gestão de Políticas Públicas da Pessoa Idosa, on-line, das 16h às 17h45min

Segunda terça-feira do mês:

20/02 (13 é feriado), 12/03, 09/04, 14/05, 11/06, 09/07, 13/08, 10/09, 15/10, 12/11 e 05/12

V - Comissão de Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa, presencial, das 13h às 14h:

Última terça-feira do mês:

27/02, 26/03, 30/04, 28/05, 25/06, 30/07, 27/08, 24/09, 29/10, 26/11 e 10/12

Conforme dispõe a Resolução CEI 002/2023, ficam os Conselheiros/as cientes:

Art 8º Cada conselheiro titular deverá participar de pelo menos uma comissão, escolhida por afinidade temática, sendo permitido e recomendado aos suplentes que igualmente participem de uma comissão de sua escolha.

§ 1º As comissões deverão estar formadas até a realização da segunda plenária da gestão em exercício, na qual será homologada a lista de integrantes por meio de



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO

resolução.

§2º A composição das comissões temáticas perdurará até o final da gestão em exercício ou até uma nova composição deliberada em plenária.

§3º Quando titular e suplente da mesma entidade/organização da sociedade civil ou órgão governamental fizerem parte de uma mesma comissão, apenas o titular terá direito a voto.

§4º Poderão participar das reuniões das comissões temáticas pessoas convidadas a critério de cada comissão, com direito a voz.

§ 5º Os conselheiros titulares poderão participar de outras comissões, informando qual será a principal para fins de controle da frequência.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2024.

Sabrina Mores
Presidente do CEI-SC